

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I N° 6154/02
DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

N.º 1522 de 06/09/02

Autoriza a abertura de crédito especial, para conceder contribuição objetivando o atendimento de despesas das obras de construção do Fórum Trabalhista de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinado a atender despesas de construção do Fórum Trabalhista de São José dos Campos.

Parágrafo Único. O valor será destinado a Justiça do Trabalho da 15ª Região, Fórum de São José dos Campos, que o empregará nas despesas finais da obra de construção do Fórum Trabalhista de São José dos Campos, por intermédio da Associação Pró-Construção do Fórum Trabalhista de São José dos Campos e terá a seguinte descrição:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-1133202-1020	Fórum Trabalhista de São José dos Campos	
80.10-443041	Contribuições	90.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º correrá por conta do superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício de 2001.

Art. 3º. A Justiça do Trabalho da 15ª Região, Fórum de São José dos Campos, encaminhará à Prefeitura Municipal de São José dos Campos a competente prestação de contas obtida junto à Associação Pró-Construção do Fórum Trabalhista de São José dos Campos, no prazo de 90 (noventa) dias contados da efetiva liberação da contribuição.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Lei 6154

2

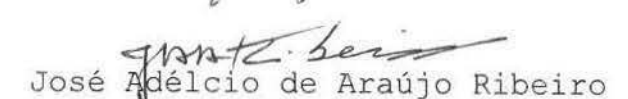
Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de setembro de 2002.

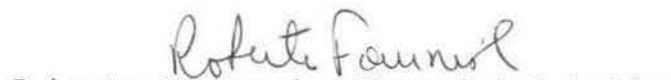

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Junior
Secretário da Fazenda


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos